



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**

**PLANO DE DIVULGAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO
ESPORTE – PDLIE**

Eu, LUIZ ANTÔNIO OLCHANESKI, portador da cédula de identidade nº 5757708-8, expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.056.259-64, responsável legal pela entidade ESPORTE CLUBE 9 DE JULHO, comprometo-me a fazer constar o selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos espaços e itens de divulgação referentes ao projeto FUTEBOL DE BASE - CACP, em consonância com a Portaria 424, de 22 de junho de 2020 e o Manual de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, conforme abaixo especificado.

PEÇA DE DIVULGAÇÃO/ VEÍCULO	TAMANHO/ DURAÇÃO	FORMATO DAS MARCAS	QUANTIDADE
Banner no site oficial do proponente	200 x 200 pixels	Logomarca Horizontal	01
Banner Lona	10,00 cm x 15 cm	Logo Marca Horizotal	04 Unidades
Faixa/Lona	10,00 cm x 15 cm	Logomarca Vertical	03 Unidades
Camisa de Passeio (atletas e Comissão Técnica)	5,00 cm x 10 cm	Logomarca Vertical	120 unidades
Camisa de Jogo (Atleta)	5,00 cm x 10 cm	Logomarca Vertical	132 unidades
Agasalho	5,00 cm x 10 cm	Logomarca Vertical	120 unidades

Declaro estar ciente das medidas aplicáveis em caso de descumprimento às especificações ali contidas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022


LUIZ ANTÔNIO OLCHANESKI
Presidente